



## Oferta pública de ações da Petrobras Distribuidora (BR)

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017 - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 28 de setembro de 2017, informa que foram protocolados, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nesta data:

- 1) pela Petrobras Distribuidora S.A. (BR), o pedido de registro de companhia aberta, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009; e
- 2) pela Petrobras, o pedido de registro de distribuição pública secundária de ações ordinárias de emissão da BR, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, de acordo com a legislação vigente no país de cada investidor.

Todos os atos necessários para realização da oferta estão sujeitos à análise e à aprovação dos órgãos internos das duas companhias, notadamente quanto ao preço e percentual das ações a serem ofertadas, que deverá ficar entre 25% e 40% da participação acionária detida pela Petrobras na BR, conforme divulgado em 28 de setembro de 2017. A oferta também está sujeita ao registro na CVM e na B3, que deverá aprovar o pedido de listagem ao Novo Mercado.

Este comunicado não deve ser considerado como anúncio de oferta, cuja realização dependerá dos registros na CVM e na B3, bem como de condições favoráveis dos mercados de capitais nacional e internacional.

Fatos julgados relevantes serão tempestivamente divulgados ao mercado.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê",

"pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.